



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037427-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP		11030000172/19	NUCLEO PATOS DE MINAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: GEOVANE JOSÉ SILVA		CPF/CNPJ: 045.801.276-92	
Endereço: RUA DONA MARIA TERTA, 490		Bairro: CENTRO	
Município: RIO PARANAIBA		CEP: 38.810-000 Telefone: (34) 3061-7373	
UF: MG			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: GEOVANE JOSÉ SILVA		CPF/CNPJ: 045.801.276-92	
Endereço: RUA DONA MARIA TERTA, 490		Bairro: CENTRO	
Município: RIO PARANAIBA		CEP: 38.810-000 Telefone: (34) 3061-7373	
UF: MG			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Onze Mil Virgens e Olhos D'agua		Área Total (ha):	16,6284
Município/Distrito/UF: RIO PARANAIBA-MG		Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 12.015 2RG 001	RIO PARANAIBA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 357.000		Y(7): 7.876.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		3,5819	
Área com uso alternativo de solo (ha)		13,0465	
Área Total (ha)		16,6284	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0010	ha
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		casa de bomba	0,0010
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		0,0010	
		Total	0,0010
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		0,0010	
		Total	0,0010
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade
			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			3,4118
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril Outros:	
		Total	0,0000




10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 25 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


(assinatura, masp e carimbo)

Frederico Fonseca Moreira
Analista Ambiental
CREA/MG 94285-1
Masp 1174359-8

PÁTROCINIO, 29/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/07/2019

Data de Validade: 29/07/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Comprovar a averbação da reserva legal, junto ao órgão ambiental competente que a aprovou, ou seja, o registro da mesma à margem da matrícula, em Cartório de Registro de Imóveis, em percentual mínimo exigido em legislação.
- Comprovar o cumprimento da Deliberação Normativa COPAM nº 114, de 10 de abril de 2008, com o plantio de espécies de mudas nativas na proporção de 50:1, no total de 4350 mudas para os 87 exemplares da espécie de gonçalo alves a serem suprimidos.
- O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, através de piquetes e por profissional habilitado.
- Madeiras consideradas de uso nobre, tais como: jacarandá, jatobá, sucupira, angico, pau-de-óleo, entre outras; deverão ser utilizadas para fins de consumo próprio em reforma de cerca e construção de benfeitorias, sendo vedada a sua carbonização.
- Respeitar rigorosamente os limites da área de reserva legal e das áreas de preservação permanentes.
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agrônomo.
- Não extrair madeiras de corte proibido por lei, e tampouco fazer uso de fogo sem a autorização do órgão ambiental competente.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”